



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10635/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 72/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **06/06/2019 às 13:30 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 1271/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de som e luz em espetáculos para o Festival de Dança, Festivais de Teatro Regional e Estadual, e Festival Latino Americano de Música, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e recursos próprios. conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 72/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 72/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um



enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO E PREÇO GLOBAL DO LOTE, nos exatos moldes do anexo I.

a1) A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para apresentar nova proposta, ajustada proporcionalmente ao preço final por ela proposto.

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura de contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- i)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de Funcionamento da empresa participante do certame.
- j)** Atestado de "Capacitação Técnica" em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com ora licitado, em características, quantidades e prazos.
- k)** Comprovar que o(s) prestador(s) de serviços possui DRT - Registro na Delegacia Regional do Trabalho compatíveis com o serviço prestado, como certificação de profissional habilitado para exercer a função de iluminador, sonoplasta, operador de luz e cenotécnico de espetáculos, eventos e festivais de arte e cultura.

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos



documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à



proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.



9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir **restrição** em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “h” e “i”, terá sua habilitação condicionada à apresentação da documentação regularizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) prestar os serviços licitados conforme especificações deste Edital, seus Anexos, e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;



d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser prestados **conforme cronograma dos festivais** que acontecerão no Centro Cultural 25 de Julho e o constante no Anexo I.

12.1.1. Cronograma dos festivais:

FESTIVAL	DATA
Festival de Dança de Erechim – 2ª edição/2019	11 à 16 de junho de 2019
Festival de Teatro de Erechim Âmbito Regional – 2ª edição/2019	08 à 13 de julho de 2019
Festival Latino Americano de Música	16 a 19 de outubro de 2019
Festival de Teatro Erechim Âmbito Estadual – 2ª edição/2019	23 a 30 de novembro de 2019

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de encerramento das atividades, com a devida **aceitação dos serviços prestados** e atestado de execução emitido pelo gestor do Contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:



- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do lote contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do lote contratado.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do lote contratado.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

14.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será



precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

15. CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.39.99.99.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

18.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



18.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME-EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 20/05/19.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala

NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES
Gestor Contratual



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 10635/2019
Pregão Presencial Nº: 72/2019

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de som e luz em espetáculos para o Festival de Dança, Festivais de Teatro Regional e Estadual, e Festival Latino Americano de Música, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e recursos próprios.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo tem por objetivo promover ações para desenvolver a cultura, o esporte e o turismo em nosso município.

Neste sentido foi organizada uma agenda de eventos culturais para o ano de 2019, contemplando diversos segmentos culturais com o objetivo de fomentar e estimular a produção artística e cultural, valorizar a pluralidade e promover a diversidade cultural, incentivar a formação de plateias, gerar mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais e qualificar os artistas, os fazedores culturais e por consequência a programação cultural no município.

Dentre estes eventos, destacamos os Festivais de Dança, Teatro e Música que acontecerão no Centro Cultural 25 de Julho durante o ano de 2019.

Os Festivais possuem uma característica muito específica que é a quantidade e variedade de grupos e artistas que se apresentam no palco e em todos os dias de sua realização, onde cada espetáculo ou apresentação possui Rider de Iluminação e som.

Nos Festivais de Teatro acontece a montagem de cerca de 03 cenários por dia e nos Festivais de Música e Dança, numa mesma noite chegam a passar 30 diferentes grupos, cada um com seu detalhamento de som e luz.

Isso requer tempo para montagem e desmontagem, além de pessoas com conhecimento de cunho técnico que possam adequar a estrutura existente hoje no Centro Cultural a cada apresentação, com os mais variados planos de luz cênica e sonoplastia.

Atualmente apenas um funcionário zela pela manutenção dos equipamentos, sem formação técnica especializada, atuando no acompanhamento dos profissionais contratados pelos proponentes em caso de espetáculos particulares, sendo que para Festivais (de responsabilidade do Município), são obrigatórios profissionais com DRT – Registro Vinculado ao Ministério do Trabalho sob pena de multa para as casas de espetáculos, garantindo domínio pleno das questões técnicas de iluminação e sonorização devido a complexidade



3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1	1,0000 UN			<p>Contratação de Técnico de Som e Luz em espetáculos, para o Festival de Dança de Erechim - 2ª Edição/ 2019, na data de 11 a 16 de junho de 2019.</p> <p>O fornecedor deve possuir experiência na luz Cênica, com capacidade de criação de mapas de luz, operacionalização, montagem e desmontagem de refletores e assistência técnica em caso de defeito nas mesas de som e luz e nos demais equipamentos, que desempenhará o trabalho de tempo integral durante os Festivais, atendendo a demanda e não prejudicando a programação proposta principalmente no que se refere ao cumprimento dos horários previstos, sem prejuízo aos equipamentos da Casa.</p> <p>Características da prestação dos serviços:</p> <p>a) O profissional deverá operar e prestar assistência técnica aos equipamentos de acordo com o plano geral de iluminação fornecido pela produção do espetáculo, auxiliar na adequação dos refletores à mesa de luz, bem como na afinação dos mesmos; operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas ou móveis, executando o roteiro de iluminação ou auxiliando o operador de luz da companhia. O profissional deverá apresentar experiência no manuseio.</p> <p>b) Atuar na operação dos sistemas de sonorização e iluminação do Centro Cultural 25 de Julho em tempo integral durante os Festivais, composto por 04(quatro) Caixas amplificadas ativa: Potências RMS de 250W + 80WAlimentação: Bi-Volt. AutomáticoAmplificação: AtivaAlto Falantes: 2 alto-falantes de 6", guia de onda e Driver de 1"3/4Amplificador : Classe AFrequência: Resposta de frequência 75Hz a 19 kHzOutras Conexões: Conectores de energia padrão IEC320-C13 / NBR 14.136Mais Informações: montagem e direcionamento através da utilização do software EaseFocus@Largura: 65,5 cmAltura: 25 cmProfundidade: 50 cmPeso: 25 k;</p> <p>c) Operar o CDJ mixer - Reprodutor de CD, MP3 e USB com saída de sinal para à mesa de som.</p> <p>d) Manter e operar à mesa de som digital 16 canais Yamaha 01v96i: Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA - 24 entradas -16 analógicas e 8 digitais - 40 canais de mixagem -32 mono e 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses de mixagem - Preamps melhorados - EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono - Interface ADAT de 8 entradas e saídas - Inclui o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX assim como o reverb REV-X - Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz) - Conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz - Funciona como controladora DAW - 17 faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão;</p> <p>e) Manter, operar e dar assistência técnica, montar e desmontar refletores, criar mapas de luz, a partir dos refletores PC 100w plano convexo preto com LÂMPADAS T19 DE ATÉ 1000W. COMPOSTO POR CORPO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALÇA DE FIXAÇÃO, LENTE EM BORO-SILICATO SCHOTT-ALE, ESPELHO ESFÉRICO EM ALUMÍNIO PURO (ALZAK) POLIDO, FOCALIZADOR E LÂMPADAS; canhão refletor PAR 64 longo de até 1000w de potência corpo e traseira em chapa de alumínio de 2mm de espessura, repuxado e polido, com área interna do corpo revestida em tinta eletrostática, alça de alumínio reforçado, borboletas de aberto para regulagem do braço, em alumínio fundido, com soquete; e refletores LED PAR 64, 220v, 181 diodos 10mm, RGB c/ controle DMX;</p> <p>f) Manter, operar, à mesa DMX 512 AH 1024 de iluminação, com 192 canais, com capacidade para controlar até 12 equipamentos, 30 bancos de 8 cenas programáveis, 8 sliders de controle, ajuste de tempo, blackaout Master, microfone embutivo, marca ACME CA 1612W;</p>



g) A contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico para operar, na função de iluminador e sonoplasta nos espetáculos e apresentações de teatro, dança e música dos Festivais conforme tabela abaixo, estando disponível das 7h às 23h na referida data.

Data: 11 a 16 de junho de 2019

Local: Centro Cultural 25 de Julho

Turno: noturno

Horário: das 19 às 23 horas

Turno de 03 horas

Estimativa de 06 turnos de 03 horas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Deverá possuir comprovação de Qualificação Técnica através dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior em Festivais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- b) Comprovar que os prestadores de serviços possuem DRT Registro na Delegacia Regional do Trabalho compatíveis com o serviço prestado, como certificação de profissional habilitado para exercer a função de iluminador, sonoplasta, operador de luz e cenotécnico de espetáculos, eventos e festivais de arte e cultura.

Se a empresa for de outro Município deverá arcar com os custos da permanência da equipe na cidade durante a prestação do serviço.

1 2 1,0000 UN

Contratação de Técnico de Som e Luz em espetáculos, para o Festival de Teatro de Erechim Âmbito Regional - 2ª edição/2019, na data de 08 a 13 de Julho de 2019.

O fornecedor deve possuir experiência na luz Cênica, com capacidade de criação de mapas de luz, operacionalização, montagem e desmontagem de refletores e assistência técnica em caso de defeito nas mesas de som e luz e nos demais equipamentos, que desempenhará o trabalho de tempo integral durante os Festivais, atendendo a demanda e não prejudicando a programação proposta principalmente no que se refere ao cumprimento dos horários previstos, sem prejuízo aos equipamentos da Casa.

Características da prestação dos serviços:

- a) O profissional deverá operar e prestar assistência técnica aos equipamentos de acordo com o plano geral de iluminação fornecido pela produção do espetáculo, auxiliar na adequação dos refletores à mesa de luz, bem como na afinação dos mesmos; operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas ou móveis, executando o roteiro de iluminação ou auxiliando o operador de luz da companhia. O profissional deverá apresentar experiência no manuseio.
- b) Atuar na operação dos sistemas de sonorização e iluminação do Centro Cultural 25 de Julho em tempo integral durante os Festivais, composto por 04 (quatro) Caixas amplificadas ativa: Potências RMS de 250W + 80W Alimentação: Bi-Volt. Automático Amplificação: Ativa Alto Falantes: 2 alto-falantes de 6", guia de onda e Driver de 1"3/4 Amplificador : Classe A Frequência: Resposta de frequência 75Hz a 19 kHz Outras Conexões: Conectores de energia padrão IEC320-C13 / NBR 14.136 Mais Informações: montagem e direcionamento através da utilização do software EaseFocus @ Largura: 65,5 cm Altura: 25 cm Profundidade: 50 cm Peso: 25 k;
- c) Operar o CDJ mixer - Reprodutor de CD, MP3 e USB com saída de sinal para à mesa de som.
- d) Manter e operar à mesa de som digital 16 canais Yamaha 01v96i: Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA - 24 entradas -16 analógicas e 8 digitais - 40 canais de mixagem -32 mono e 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses de mixagem - Preamps melhorados - EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono -



Interface ADAT de 8 entradas e saídas - Inclui o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX assim como o reverb REV-X - Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz) - Conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz - Funciona como controladora DAW - 17 faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão;

e) Manter, operar e dar assistência técnica, montar e desmontar refletores, criar mapas de luz, a partir dos refletores PC 100w plano convexo preto com LÂMPADAS T19 DE ATÉ 1000W. COMPOSTO POR CORPO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALÇA DE FIXAÇÃO, LENTE EM BORO-SILICATO SCHOTT-ALE, ESPELHO ESFÉRICO EM ALUMÍNIO PURO (ALZAK) POLIDO, FOCALIZADOR E LÂMPADAS; canhão refletor PAR 64 longo de até 1000w de potência corpo e traseira em chapa de alumínio de 2mm de espessura, repuxado e polido, com área interna do corpo revestida em tinta eletrostática, alça de alumínio reforçado, borboletas de aberto para regulagem do braço, em alumínio fundido, com soquete; e refletores LED PAR 64, 220v, 181 diodos 10mm, RGB c/ controle DMX;

f) Manter, operar, à mesa DMX 512 AH 1024 de iluminação, com 192 canais, com capacidade para controlar até 12 equipamentos, 30 bancos de 8 cenas programáveis, 8 sliders de controle, ajuste de tempo, blackaout Master, microfone embutido, marca ACME CA 1612W;

g) A contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico para operar, na função de iluminador e sonoplasta nos espetáculos e apresentações de teatro, dança e música dos Festivais conforme abaixo, estando disponível das 7h às 23h na referida data.

Data: 08 a 13 de julho de 2019

Local: Centro Cultural 25 de julho

Turno: manhã, tarde e noite

Horários:

Manhã: 09h às 11h

Tarde: 14h às 16h

Noite: 19h às 21h

Turno de 02 horas.

Estimativa de 10 turnos de 02 horas

A programação será definida após a finalização das inscrições.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Deverá possuir comprovação de Qualificação Técnica através dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior em Festivais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

b) Comprovar que os prestadores de serviços possuem DRT Registro na Delegacia Regional do Trabalho compatíveis com o serviço prestado, como certificação de profissional habilitado para exercer a função de iluminador, sonoplasta, operador de luz e cenotécnico de espetáculos, eventos e festivais de arte e cultura.

Se a empresa for de outro Município deverá arcar com os custos da permanência da equipe na cidade durante a prestação do serviço.

1 3 1,0000 UN

Contratação de Técnico de Som e Luz em espetáculos, para o Festival Latino Americano de Música, na data de 16 a 19 de outubro.

O fornecedor deve possuir experiência na luz Cênica, com capacidade de criação de mapas de luz, operacionalização, montagem e desmontagem de refletores e assistência técnica em caso de defeito



nas mesas de som e luz e nos demais equipamentos, que desempenhará o trabalho de tempo integral durante os Festivais, atendendo a demanda e não prejudicando a programação proposta principalmente no que se refere ao cumprimento dos horários previstos, sem prejuízo aos equipamentos da Casa.

Características da prestação dos serviços:

- a) O profissional deverá operar e prestar assistência técnica aos equipamentos de acordo com o plano geral de iluminação fornecido pela produção do espetáculo, auxiliar na adequação dos refletores à mesa de luz, bem como na afinação dos mesmos; operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas ou móveis, executando o roteiro de iluminação ou auxiliando o operador de luz da companhia. O profissional deverá apresentar experiência no manuseio.
- b) Atuar na operação dos sistemas de sonorização e iluminação do Centro Cultural 25 de Julho em tempo integral durante os Festivais, composto por 04(quatro) Caixas amplificadas ativa: Potências RMS de 250W + 80WAlimentação: Bi-Volt. AutomáticoAmplificação: AtivaAlto Falantes: 2 alto-falantes de 6", guia de onda e Driver de 1"3/4Amplificador : Classe AFrequência: Resposta de frequência 75Hz a 19 kHzOutras Conexões: Conectores de energia padrão IEC320-C13 / NBR 14.136Mais Informações: montagem e direcionamento através da utilização do software EaseFocus@Largura: 65,5 cmAltura: 25 cmProfundidade: 50 cmPeso: 25 k;
- c) Operar o CDJ mixer - Reprodutor de CD, MP3 e USB com saída de sinal para à mesa de som.
- d) Manter e operar à mesa de som digital 16 canais Yamaha 01v96i: Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA - 24 entradas -16 analógicas e 8 digitais - 40 canais de mixagem -32 mono e 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses de mixagem - Preamps melhorados - EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono - Interface ADAT de 8 entradas e saídas - Inclui o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX assim como o reverb REV-X - Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz) - Conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz - Funciona como controladora DAW - 17 faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão;
- e) Manter, operar e dar assistência técnica, montar e desmontar refletores, criar mapas de luz, a partir dos refletores PC 100w plano convexo preto com LÂMPADAS T19 DE ATÉ 1000W. COMPOSTO POR CORPO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALÇA DE FIXAÇÃO, LENTE EM BORO-SILICATO SCHOTT-ALE, ESPELHO ESFÉRICO EM ALUMÍNIO PURO (ALZAK) POLIDO, FOCALIZADOR E LÂMPADAS; canhão refletor PAR 64 longo de até 1000w de potência corpo e traseira em chapa de alumínio de 2mm de espessura, repuxado e polido, com área interna do corpo revestida em tinta eletrostática, alça de alumínio reforçado, borboletas de aberto para regulagem do braço, em alumínio fundido, com soquete; e refletores LED PAR 64, 220v, 181 diodos 10mm, RGB c/ controle DMX;
- f) Manter, operar, à mesa DMX 512 AH 1024 de iluminação, com 192 canais, com capacidade para controlar até 12 equipamentos, 30 bancos de 8 cenas programáveis, 8 sliders de controle, ajuste de tempo, blackaout Master, microfone embutivo, marca ACME CA 1612W;
- g) A contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico para operar, na função de iluminador e sonoplasta nos espetáculos e apresentações de teatro, dança e música dos Festivais conforme abaixo, estando disponível das 7h às 23h na referida data.

Data: 16 a 19 de Outubro de 2019

Local: Centro Cultural 25 de Julho

Horário: das 19h às 23h

Turno de 03 horas.

Estimativa de 04 turnos de 03 horas

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Deverá possuir comprovação de Qualificação Técnica através dos seguintes documentos:



a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior em Festivais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

b) Comprovar que os prestadores de serviços possuem DRT Registro na Delegacia Regional do Trabalho compatíveis com o serviço prestado, como certificação de profissional habilitado para exercer a função de iluminador, sonoplasta, operador de luz e cenotécnico de espetáculos, eventos e festivais de arte e cultura.

Se a empresa for de outro Município deverá arcar com os custos da permanência da equipe na cidade durante a prestação do serviço.

1 4 1,0000 UN

Contratação de Técnico de Som e Luz em espetáculos, para o Festival de Teatro Erechim Âmbito Estadual - 2º edição/2019, na data de 23 a 30 de novembro.

O fornecedor deve possuir experiência na luz Cênica, com capacidade de criação de mapas de luz, operacionalização, montagem e desmontagem de refletores e assistência técnica em caso de defeito nas mesas de som e luz e nos demais equipamentos, que desempenhará o trabalho de tempo integral durante os Festivais, atendendo a demanda e não prejudicando a programação proposta principalmente no que se refere ao cumprimento dos horários previstos, sem prejuízo aos equipamentos da Casa. Características da prestação dos serviços:

a) O profissional deverá operar e prestar assistência técnica aos equipamentos de acordo com o plano geral de iluminação fornecido pela produção do espetáculo, auxiliar na adequação dos refletores à mesa de luz, bem como na afinação dos mesmos; operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas ou móveis, executando o roteiro de iluminação ou auxiliando o operador de luz da companhia. O profissional deverá apresentar experiência no manuseio.

b) Atuar na operação dos sistemas de sonorização e iluminação do Centro Cultural 25 de Julho em tempo integral durante os Festivais, composto por 04(quatro) Caixas amplificadas ativa: Potências RMS de 250W + 80WAlimentação: Bi-Volt. AutomáticoAmplificação: AtivaAlto Falantes: 2 alto-falantes de 6", guia de onda e Driver de 1"3/4Amplificador : Classe AFrequência: Resposta de frequência 75Hz a 19 kHzOutras Conexões: Conectores de energia padrão IEC320-C13 / NBR 14.136Mais Informações: montagem e direcionamento através da utilização do software EaseFocus@Largura: 65,5 cmAltura: 25 cmProfundidade: 50 cmPeso: 25 k;

c) Operar o CDJ mixer - Reprodutor de CD, MP3 e USB com saída de sinal para à mesa de som.

d) Manter e operar à mesa de som digital 16 canais Yamaha 01v96i: Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA - 24 entradas -16 analógicas e 8 digitais - 40 canais de mixagem -32 mono e 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses de mixagem - Preamps melhorados - EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono - Interface ADAT de 8 entradas e saídas - Inclui o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX assim como o reverb REV-X - Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz) - Conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz - Funciona como controladora DAW - 17 faders motorizados de 100 mm - Slot de expansão;

e) Manter, operar e dar assistência técnica, montar e desmontar refletores, criar mapas de luz, a partir dos refletores PC 100w plano convexo preto com LÂMPADAS T19 DE ATÉ 1000W. COMPOSTO POR CORPO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALÇA DE FIXAÇÃO, LENTE EM BORO-SILICATO SCHOTT-ALE, ESPELHO ESFÉRICO EM ALUMÍNIO PURO (ALZAK) POLIDO, FOCALIZADOR E LÂMPADAS; canhão refletor PAR 64 longo de até 1000w de potência corpo e traseira em chapa de alumínio de 2mm de espessura, repuxado e polido, com área interna do corpo revestida em tinta eletrostática, alça de alumínio reforçado, borboletas de aberto para regulagem do braço, em alumínio fundido, com soquete; e refletores LED PAR 64, 220v, 181 diodos 10mm, RGB c/ controle



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



DMX;

f) Manter, operar, à mesa DMX 512 AH 1024 de iluminação, com 192 canais, com capacidade para controlar até 12 equipamentos, 30 bancos de 8 cenas programáveis, 8 sliders de controle, ajuste de tempo, blackout Master, microfone embutivo, marca ACME CA 1612W;

g) A contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico para operar, na função de iluminador e sonoplasta nos espetáculos e apresentações de teatro, dança e música dos Festivais conforme abaixo, estando disponível das 7h às 23h na referida data.

Data: 23 a 30 de Novembro de 2019

Local: Centro Cultural 25 de Julho

Turno: manhã, tarde e noite

Horários:

Manhã: 09 às 11h

Tarde: 14h às 16h

Noite: 19h às 21h

Turno de 02 horas.

Estimativa de 20 turnos de 02 horas

A programação será definida após a finalização das inscrições.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Deverá possuir comprovação de Qualificação Técnica através dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior em Festivais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

b) Comprovar que os prestadores de serviços possuem DRT Registro na Delegacia Regional do Trabalho compatíveis com o serviço prestado, como certificação de profissional habilitado para exercer a função de iluminador, sonoplasta, operador de luz e cenotécnico de espetáculos, eventos e festivais de arte e cultura.

Se a empresa for de outro Município deverá arcar com os custos da permanência da equipe na cidade durante a prestação do serviço.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala

NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES
Gestor Contratual



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC